DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos da Corregedoria Geral 4
Atos da Controladoria Geral 5
Editais 20

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 21
Licitações e Contratos 21
Dispensas 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.847, de 17 de novembro de 2025.

Denomina as ruas do Loteamento Residencial e Comercial Parque do Recinto e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º As atuais ruas do Loteamento Residencial e Comercial Parque do Recinto ficam, pela presente Lei, assim denominadas:

I - **"Rua Ademilson Rafael Conde"** a atual Rua projetada 01, partes A e B, com início na Rua Washington Aurélio Savegnago e término na Avenida Guilherme Soncini;

II - **"Rua Kleber Luís Batista Enes"** a atual Rua projetada 02, com início na Rua Ademilson Rafael Conde e término na Rua Emanuel Elias de Matos;

III - **"Rua Osmar Pereira de Rezende"** a atual Rua projetada 03, com início na Rua Ademilson Rafael Conde e término na Rua Emanuel Elias de Matos;

IV - **"Rua Oderço Francisco de Matos"** a atual Rua projetada 04, prolongamento da rua com o mesmo nome, que tem início na Rua Santa Luzia, no Jardim São Francisco de Assis, e término na Rua Emanuel Elias de Matos;

V - **"Rua Waldemar Fialho"** a atual Rua projetada 05, com início na Rua Ademilson Rafael Conde e término na Rua Emanuel Elias de Matos;

VI **- "Rua Washington Aurélio Savegnago"** as atuais Ruas projetada 06 e 07, com início na Avenida Salustiano Pupim e término na Rua Waldemar Fialho;

VII **- "Rua Emanuel Elias de Matos"** a atual Rua projetada 08, com início na Rua Waldemar Fialho e término na Avenida Guilherme Soncini.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 5.203, de 8 de setembro de 2021.

Art. 3º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 17 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Decretos

Decreto nº 11.014, de 17 de novembro de 2025.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 1.091/2025, de 30 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob os nº 18912/2025, de 31/10/2025, solicitando convocação de 01(um) candidato aprovado ao cargo de Nutricionista, para atender adequação do quadro de servidores da referida Secretaria e para cumprir os critérios do Conselho Regional de Nutrição.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.496, de 9 de outubro de 2024, a comparecer no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01(uma) vaga para o cargo de Nutricionista, a saber**:**

I – NUTRICIONISTA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
05º	7789	ALINE APARECIDA DE MATOS	55,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 17 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Portarias

Portaria nº 765, de 17 de novembro de 2025.

Designa o senhor Gustavo Danilo Pontel, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola e nomeado ao cargo de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de

Desenvolvimento e Capacitações, para o cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, em substituição ao senhor Carlos Roberto Altimari.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 140/2025-SMDEE de 3 de novembro de 2025, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, solicitando a emissão de portaria de designação de servidor para a substituição do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, que estará de férias pelo período de 10 a 25 de novembro de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **GUSTAVO DANILO PONTEL**, Matrícula 119566, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola e nomeado ao cargo de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Desenvolvimento e Capacitações, para substituir o senhor **CARLOS ROBERTO ALTIMARI**, Matrícula 107242, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, de forma excepcional, pelo período de 10 a 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 17 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 766, de 17 de novembro de 2025.

Contrata a Estagiária Rafaela Crepaldi Costa.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 296/2025, de 17 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **RAFAELA CREPALDI COSTA,** CPF 477.391.478-50, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município/ Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jales.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 17 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 767, de 17 de novembro de 2025.

Contrata a Estagiária Regiane Silvério das Neves.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 295/2025, de 17 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **REGIANE SILVÉRIO DAS NEVES,** CPF 315.898.798-80, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município/ Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jales.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 17 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 768, de 17 de novembro de 2025.

Contrata o Estagiário Eduardo Miguel Medeiros Aleixo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 294/2025, de 17 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação do Estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** o Estagiário **EDUARDO MIGUEL MEDEIROS ALEIXO,** CPF 521.241.028-26, cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas, junto a Secretaria Municipal de Administração e Inovação/ FATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,

revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 17 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 046, de 14 de novembro de 2025.

Prorroga os Efeitos da Portaria do Processo de Sindicância nº 042/2025, de 17 de outubro de 2025

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício Especial – CORGEM, de 10 de novembro de 2025, expedido pela Comissão de Processo de Sindicância, por intermédio do Presidente **RENATO BIGOTO**, no qual informa que, em razão do prazo exíguo para a realização de apuração dos fatos e posterior parecer, solicita-se a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 042/2025, de 17 de outubro de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 042, de 17 de outubro de 2025, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19 de novembro de 2025, nos termos do Art. 210, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 16/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 14 de novembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município

.....

Portaria nº 047, de 14 de novembro de 2025.

Prorroga os Efeitos da Portaria do Processo de Sindicância nº 041/2025, de 17 de outubro de 2025

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício Especial - CORGEM de 12 de novembro de 2025, expedido pela Comissão de Processo de Sindicância, por intermédio do Presidente **RENATO BIGOTO**, no qual informa que, em razão do prazo exíguo para a realização de apuração dos fatos e posterior parecer, solicita-se a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 041/2025, de 17 de outubro de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 041, de 17 de outubro de 2025, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19 de novembro de 2025, nos termos do Art. 210, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 16/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 14 de novembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município

.....

Portaria nº 048, de 17 de novembro de 2025.

Designa substituto em Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 041/2025, de 17 de outubro de 2025, alterada através da Portaria nº 044/2025, de 03 de novembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral, do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o servidor **ALEX LINO FERREIRA**, nomeado membro da Comissão de Processo de Sindicância, através da Portaria nº 044/2025, encontra-se em gozo de férias.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR a** servidora, **GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA,** Matrícula 63940, nos termos da legislação vigente, para substituir o servidor **ALEX LINO FERREIRA** - Matrícula 61417, como membro da Comissão do Processo de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 041/2025, de 17 de outubro de 2025, alterada através da Portaria nº 044/2025, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 17 de novembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

Portaria nº 049, de 17 de novembro de 2025.

Designa substituto em Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 042/2025, de 17 de outubro de 2025, alterada através da Portaria nº 045/2025, de 03 de novembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral, do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o servidor **ALEX LINO FERREIRA**, nomeado membro da Comissão de Processo de Sindicância, através da Portaria nº 045/2025, encontra-se em gozo de férias.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR a** servidora, **GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA,** Matrícula 63940, nos termos da legislação vigente, para substituir o servidor **ALEX LINO FERREIRA** - Matrícula 61417, como membro da Comissão do Processo de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 042/2025, de 17 de outubro de 2025, alterado através da Portaria nº 045/2025, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 17 de novembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

Portaria nº 050, de 17 de novembro de 2025.

Designa substituto em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 021/2025, de 06 de agosto de 2025, alterado pela Portaria nº 022/2025, de 12 de agosto de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral, do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o servidor **ALEX LINO FERREIRA**, nomeado presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 021/2025, de 06 de agosto de 2025, alterado pela Portaria nº 022/2025, de 12 de agosto de 2025, encontra-se em gozo de férias.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR o** servidor, **RENATO BIGOTTO** - Matrícula 90093, nos termos da legislação vigente, para substituir o presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **ALEX LINO FERREIRA** - Matrícula 61417, instaurado através da Portaria nº 021/2025, de 06 de agosto de 2025, alterado através Portaria nº 022/2025, de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 17 de novembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

Atos da Controladoria Geral

Decreto nº 10.953, de 1º de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 373.189,73 (trezentos e setenta e três mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	14	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	600,00
02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**		
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	41	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	10.000,00
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	221	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	95.449,73
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	734	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	180.000,00
10.301.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	752	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte 01	7.040,00
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	836	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	20.000,00
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha	856	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	24.100,00
02	**12**	**00**	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**		
04.131.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	877	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	36.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	22	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-10.000,00
02	**03**	**00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**		
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Ficha	138	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-600,00
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	217	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-95.449,73
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**		
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	444	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-2.140,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	577	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-65.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		

Ficha	743	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05	-200.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 1º de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.954, de 1º de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar, com base no inciso V, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**		
12.365.0011.2125.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	1287	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 95	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**		
12.365.0011.2125.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	1189	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 95	-20.000,00

Art. 3º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 1º de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.956, de 6 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.935.884,25 (um milhão e novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**02**	**00**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
03.062.0004.2048.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	108	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte 01	20.000,00
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**		
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	655	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	366.868,38
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	658	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	158.403,18
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	660	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	362.663,90
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	663	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	156.468,44
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	665	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	155.824,23
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	668	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	65.159,70
12.366.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	670	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	3.200,00
12.366.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	673	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	1.300,00
12.367.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	675	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	28.246,42
12.367.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	678	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	6.750,00
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha	853	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	10.000,00
02	**14**	**01**	**DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**		
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	896	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	601.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	205	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	-1.652.644,00
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**		
08.244.0007.2021.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	444	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-85.027,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	770	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte 01	-188.213,25

02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha	856	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-10.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 6 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.957, de 6 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.827, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 168.181,50 (cento e sessenta e oito mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**		
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	1358	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte 01	14.000,00
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	1357	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	95.449,73
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	1295	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 01	18.731,77
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	1071	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte 01	40.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 168.181,50 (cento e sessenta e oito mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**		
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	39	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	41	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-11.000,00
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	43	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	44	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-1.000,00
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	221	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-95.449,73
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	305	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-18.731,77
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	770	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte 01	-40.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 6 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.960, de 9 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 152.261,35 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	14	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	17.000,00
02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**		
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	32	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	5.039,30
02	**02**	**00**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
03.062.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	109	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	2.000,00
02	**03**	**00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**		
23.691.0017.2099.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Ficha	129	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	5.000,00
23.691.0017.2099.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Ficha	132	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	11.000,00
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Ficha	136	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	1.700,00
02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**		
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	159	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	100.000,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**		

04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 165		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	4.364,54
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 560		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	808,81
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.305.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 827		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	309,40
02	**16**	**01**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**		
23.695.0018.2099.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**		
Ficha 984		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	5.039,30

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**03**	**00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**		
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Ficha 134		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-1.700,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 770		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte 01	-150.561,35

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 9 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.965, de 13 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.828, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.653.570,09 (um milhão e seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta reais e nove centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**07**	**00**	**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL**		
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha 1224		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	100.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**		
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 1243		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 02	1.203.075,09
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 1386		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte 02	495,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 1362		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05	350.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- R$ 1.303.570,09 (um milhão e trezentos e três mil e quinhentos e setenta reais e nove centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**07**	**00**	**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL**		
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha 243		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05	-100.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**		
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 492		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 02	-1.203.075,09
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 733		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 02	-495,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 13 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.966, de 13 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.769, de 13 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 72.883,14 (setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.365.0011.1001.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 1360		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 07	72.883,14

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 72.883,14 (setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 1279		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 07	-72.883,14

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos

mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.967, de 13 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 243.900,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**03**	**00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**		
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Ficha	138	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	29.000,00
02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**		
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	146	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	3.500,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	147	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	500,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.122.0010.2120.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	708	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	40.500,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	768	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	150.000,00
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha	853	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	400,00
02	**12**	**00**	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**		
04.131.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	865	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	1.000,00
02	**14**	**03**	**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**		
06.182.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	917	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	2.000,00
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**		
06.181.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	943	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	1.000,00
06.181.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	945	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	1.000,00
02	**17**	**00**	**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**		
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	1027	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	15.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	225	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-29.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.122.0010.2120.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	711	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-40.500,00
10.302.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	770	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte 01	-155.400,00
02	**14**	**02**	**DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO**		
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	913	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-15.000,00
02	**14**	**03**	**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**		
06.182.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	918	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	-2.000,00
06.182.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	919	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	-1.000,00
06.182.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	920	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-1.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.968, de 13 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar, com base no inciso V, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	1128	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	5.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.305.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**
Ficha 1130	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 05 -5.000,00

Art. 3º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.970, de 13 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.829, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**
06.122.0014.2120.1018			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
Ficha 1361	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 98 25.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**
06.122.0014.2120.1018			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
Ficha 1245	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 98 -25.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.971, de 15 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.769, de 13 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.105.840,00 (um milhão e cento e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 1363	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 9.000,00
02	**02**	**00**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 1364	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 63.000,00
02	**03**	**00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Ficha 1365	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 26.114,00
02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 1367	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 108.400,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 1368	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 165.600,00
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
Ficha 1369	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 41.400,00
02	**07**	**00**	**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL**
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**
Ficha 1370	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 13.800,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Ficha 1373	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 4.600,00
08.244.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Ficha 1374	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 4.600,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 1375	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 139.500,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 1376	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 116.285,00
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 1377	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 4.500,00
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 1378	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 350.041,00
12.366.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 1379	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 9.000,00
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 1380	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 9.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.122.0010.2120.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**
Ficha 1381	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 4.500,00
10.301.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**
Ficha 1382	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 4.500,00
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**
Ficha 1383	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 4.600,00
02	**12**	**00**	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 1384	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 18.400,00
02	**14**	**01**	**DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
Ficha 1385	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 9.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 1.105.840,00 (um milhão e cento e cinco mil e

oitocentos e quarenta reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 1279		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	-1.105.840,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 15 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.972, de 15 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.513,07 (vinte e cinco mil e quinhentos e treze reais e sete centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 170		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	143,98
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha 559		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	9.309,39
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 768		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	9.200,00
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha 854		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Fonte	01	2.000,00
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
06.181.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 937		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	2.159,70
06.181.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 938		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.000,00
06.181.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 941		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	700,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 770		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	01	-23.513,07
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha 853		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-2.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 15 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.974, de 20 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.580.759,68 (um milhão e quinhentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**02**	**00**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 124		4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte	01	268.569,68
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 188		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte	01	2.400,00
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 215		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	33.000,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 218		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	22.000,00
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**			
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 655		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	319.300,00
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 658		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	160.000,00
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 660		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	345.500,00
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 663		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	162.000,00
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			

Ficha 665 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 104.000,00
12.365.0011.2107.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 668 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 63.500,00
12.366.0011.2045.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 670 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 1.850,00
12.366.0011.2045.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 673 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 1.300,00
12.367.0011.2045.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 678 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 6.800,00
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2099.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 694 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 22.000,00
10.122.0010.2099.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 696 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 3.500,00
10.302.0010.2036.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 766 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 10.000,00
10.302.0010.2036.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 768 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 35.000,00
02 11 00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0021.2120.0000 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 853 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 5.000,00
02 14 04 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.181.0014.2120.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 943 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 1.040,00
06.181.0014.2120.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 947 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 6.000,00
02 17 00 SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 1027 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 8.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04.122.0004.1001.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 31 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 01 -1.000,00
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 42 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -5.000,00
02 01 03 CONSELHO TUTELAR
14.243.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 57 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -311,00
02 01 05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 72 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -1.000,00
02 01 06 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 87 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -1.000,00
02 01 07 CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 102 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -1.000,00
02 02 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.062.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 119 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -5.000,00
02 03 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
23.691.0017.1001.0000 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 127 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 01 -1.000,00
23.691.0017.2120.0000 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 138 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -1.219,00
02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
04.122.0004.1001.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 145 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 01 -1.000,00
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 156 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -6.287,00
02 06 00 SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
15.452.0014.1001.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 204 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 01 -142.563,00
15.452.0014.1001.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 205 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 01 -23.053,00
15.452.0014.2120.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 221 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -1.000,00
02 07 00 SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL
20.608.0015.1001.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha 231 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 01 -1.000,00
02 08 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0007.2004.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 271 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -1.500,00
08.122.0007.2004.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 272 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -1.500,00
08.122.0007.2004.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 273 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -1.500,00
08.122.0007.2004.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 274 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -1.500,00
08.122.0007.2004.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 275 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -1.500,00
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.1001.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 314 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 01 -1.000,00
02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
08.243.0007.2124.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 339 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -50.000,00
02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0007.2120.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 343 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -1.000,00
02 08 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0007.2126.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 369 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -5.000,00
02 08 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
08.244.0007.2021.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 400 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -5.000,00
02 08 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM
08.244.0007.2022.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 424 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -5.000,00
02 09 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 462 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -28.300,00
02 09 12 APLICAÇÕES COMPLEMENTARES
12.122.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 526 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -5.000,00
12.364.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 542 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -5.000,00
02 09 13 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.1001.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 565 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 01 -1.000,00
12.365.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 604 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -35.900,00
12.365.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 607 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA Fonte 01 -34.819,12
12.365.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 608 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -438,00
12.365.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 609 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -12.074,00
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.1002.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 689 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -46.953,00
10.122.0010.2004.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 692 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -1.000,00
10.301.0010.2036.0001 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 748 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE Fonte 01 -169.330,51
10.302.0010.1002.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 763 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -4.201,00
10.302.0010.2036.0001 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 770 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Fonte 01 -275.000,00
10.302.0010.2121.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 783 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -5.000,00

10.303.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 794	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-5.000,00
10.304.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 813	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-4.219,00
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0021.1001.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha 846	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	-1.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha 856	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-155.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha 859	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-3.400,00
02	**12**	**00**	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**		
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 874	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-3.800,00
02	**14**	**01**	**DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**		
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 881	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	-1.000,00
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 892	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-5.000,00
02	**14**	**02**	**DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO**		
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 900	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	-1.000,00
02	**14**	**02**	**DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO**		
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 912	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-1.040,00
02	**14**	**03**	**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**		
06.182.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 929	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-6.000,00
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**		
06.181.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 936	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	-1.000,00
02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**		
06.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 961	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-6.228,00
02	**15**	**00**	**SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL**		
14.422.0007.1001.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha 964	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	-1.000,00
14.422.0007.2105.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha 971	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte 01	-400.000,00
02	**16**	**01**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**		
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**		
Ficha 992	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-80.124,05
02	**17**	**00**	**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**		
04.122.0004.1001.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 1019	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	-11.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 20 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.975, de 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.828, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.365.0011.1001.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 1359	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 02	250.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 20 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.978, de 29 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.539.995,31 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**02**	**00**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
03.062.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 109	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	3.100,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**		
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 168	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	85.011,30
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 169	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	214.725,69
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		

Ficha	178	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	32.149,68
02	**07**	**00**	**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E BEM-ESTAR ANIMAL**			
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	241	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	76.520,29
02	**08**	**01**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	260	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	2.130,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	290	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	12.780,00
02	**08**	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**			
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	352	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	17.750,00
02	**08**	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**			
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	384	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	12.780,00
02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**			
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	416	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	7.810,00
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**			
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	437	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	6.390,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	456	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	19.566,60
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	457	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	39.050,00
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	471	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	3.570,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	536	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	3.550,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	562	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	50.137,50
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	598	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	200.220,00
12.366.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	626	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	710,00
12.367.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	644	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	1.420,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	687	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	18.877,87
10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	688	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	35.588,75
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	718	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	111.458,00
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	726	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	143.479,17
10.302.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	762	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	19.880,00
10.303.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	793	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	12.306,67
10.305.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	832	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	28.755,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	732	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	167.169,38
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	734	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	45.000,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	743	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	38.723,32
10.303.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	795	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	64.700,00
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	834	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	34.086,09
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	858	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	01	2.000,00
02	**16**	**01**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**			
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	992	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	600,00
02	**17**	**00**	**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1030	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	28.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**04**	**00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**			
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	157	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.700,00
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-2.769,65
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	167	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-936.488,55
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	218	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-3.754,52
15.452.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	225	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-28.571,79
02	**09**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	458	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-9.694,05
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	537	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Fonte	01	-10.314,00
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	538	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-6.764,24
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	540	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-663,74
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	572	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-5.657,44
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	574	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-75.538,40
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	600	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-6.203,67
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	601	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-14.000,00
12.365.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	604	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-2.239,37
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	737	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	05	-190.477,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	746	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	05	-4.704,32
10.301.0010.2036.0001			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	748	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	01	-167.169,38
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	837	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-34.086,09
02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**			
27.812.0021.1001.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	845	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.000,00

27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha 855	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-1.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha 856	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-600,00
02	**12**	**00**	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**		
04.131.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 878	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	-3.100,00
02	**14**	**02**	**DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO**		
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 913	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	-3.000,00
02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**		
06.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 957	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-12.637,10
02	**17**	**00**	**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**		
04.122.0004.2040.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 1020	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-14.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 1027	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	-3.862,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 29 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.979, de 29 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.829, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 380.301,23 (trezentos e oitenta mil e trezentos e um reais e vinte e três centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**16**	**01**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**		
23.695.0018.2120.1070			**PROMOÇÃO DO TURISMO**		
Ficha 1392	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 98	380.301,23

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 380.301,23 (trezentos e oitenta mil e trezentos e um reais e vinte e três centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**		
	99.999.9999.9999.2000		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL**		
Ficha 197	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte 01	-380.301,23

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 29 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.980, de 29 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.830, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.122.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha 1393	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 95	15.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0010.2121.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 1068	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 93	13.100,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**08**	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		
08.244.0007.2126.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha 1098	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 95	-4.000,00
08.244.0007.2126.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha 1099	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 95	-11.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0010.2121.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 1065	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 93	-13.100,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 29 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.982, de 29 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 6.088.051,51 (seis milhões e oitenta e oito mil e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**		
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	161	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01	14.712,88
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	163	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	2.107.548,49
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	164	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	55.215,96
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	165	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	45.303,75
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	166	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	16.333,95
02	**08**	**01**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	252	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01	2.380,50
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	254	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	24.760,98
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	283	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01	65,00
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	284	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	109.654,24
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	285	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	2.485,60
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	286	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	3.151,53
02	**08**	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	346	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	16.509,95
02	**08**	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**		
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	378	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	66.183,48
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	380	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	998,01
02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**		
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	410	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	42.491,69
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	412	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	4.239,75
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**		
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	431	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	33.988,12
02	**09**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	449	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01	3.401,13
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	450	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01	130,00
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	451	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	335.650,56
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	452	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	7.758,85
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**		
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	465	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	35.260,32
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	467	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	1.418,55
02	**09**	**11**	**FUNDEB**		
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	480	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 02	376.173,37
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**		
12.364.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	531	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	39.286,65
12.364.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	532	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	1.236,84
12.364.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	533	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	12.230,12
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	556	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	255.851,13
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	559	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	9.725,30
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	584	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01	65,00
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	586	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	1.024.255,95
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	587	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	18.671,48
12.365.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	590	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	33.656,22
12.366.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	620	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	10.298,07
12.367.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	638	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	18.521,08
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	680	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01	14.683,30
10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	682	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	322.785,81
10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	683	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	3.016,00
10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	684	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	23.718,84
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	717	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	411.699,60
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		

Ficha 718	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 05	18.542,00
10.301.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 719	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 05	20.952,00
10.301.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 721	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	42.167,37
10.301.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 723	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	192,46
10.302.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 755	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	176.779,82
10.302.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 758	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	38.014,81
10.302.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 759	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	2.721,79
10.303.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 786	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	102.437,24
10.304.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 805	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	19.685,60
10.304.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 807	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	795,60
10.305.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 824	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	142.167,51
10.305.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 826	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 05	3.760,00
10.305.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 827	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	14.317,26

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**		
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 162	3.1.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01	-2.177,48
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**		
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 167	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	-452.746,54
02	**08**	**01**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 253	3.1.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01	-1.000,00
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 255	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	-1.000,00
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 256	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	-1.000,00
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 257	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	-1.000,00
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 258	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	-26.922,13
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 288	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	-68.277,97
02	**08**	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 344	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01	-2.000,00
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 350	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	-84.319,42
02	**08**	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**		
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 376	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01	-2.000,00
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 377	3.1.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01	-1.000,00
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 382	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	-85.589,44
02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**		
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 408	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01	-2.000,00
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 411	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	-1.200,00
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 413	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	-3.000,00
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 414	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	-37.000,00
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**		
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 429	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01	-1.000,00
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 430	3.1.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01	-1.000,00
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 432	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	-5.000,00
08.244.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 435	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	-32.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 453	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	-6.000,00
12.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 455	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	-227.000,00
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**		
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 463	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01	-3.000,00
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 464	3.1.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01	-1.000,00
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 469	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	-45.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**		
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 481	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 05	-24.712,00
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 483	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 02	-376.173,37
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**		
12.364.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 530	3.1.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01	-1.000,00
12.364.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 534	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	-37.500,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.361.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 554	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01	-8.000,00

12.361.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 555	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01 -1.000,00
12.361.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 560	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 -1.783.000,00
12.365.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 582	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01 -9.000,00
12.365.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 583	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01 -3.000,00
12.365.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 585	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01 -1.000,00
12.365.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 591	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 -700,00
12.365.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 594	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 -1.043.000,00
12.365.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 595	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 -300.000,00
12.366.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 618	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01 -1.000,00
12.366.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 619	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01 -391,16
02 09 13		**EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.366.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 624	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 -16.000,00
12.367.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 639	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01 -2.000,00
12.367.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 640	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 -9.000,00
12.367.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 641	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01 -2.000,00
12.367.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 642	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 -22.000,00
02 10 02		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 686	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 -234.000,00
10.301.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 716	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01 -2.000,00
10.301.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 722	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 -1.800,00
10.301.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 724	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 -669.000,00
10.302.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 753	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01 -5.000,00
10.302.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 756	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 05 -18.542,00
10.302.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 757	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01 -17.000,00
10.302.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 760	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 -164.000,00
10.303.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 784	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01 -2.000,00
10.303.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 788	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01 -12.000,00
10.303.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 790	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01 -14.000,00
10.303.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 791	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 -85.000,00
10.304.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 810	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 -22.000,00
10.305.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 822	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 01 -4.000,00
10.305.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 830	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01 -104.000,00

Art. 3º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 29 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.983, de 29 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.830, de 10 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 933,14 (novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02 09 13		**EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.365.0011.2120.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha 1394	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 95 933,14

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 933,14 (novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 29 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I cmas@jales.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 427ª (Quadringentésima Vigésima Sétima) **Reunião Extraordinária a ser realizada em 19 de novembro de 2025 às 08h30min, a mesma foi convocada em caráter de urgência, on line através do app google meet,** na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, nº. 2161- Cento - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

01 - Abertura;
02 - Apresentação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI (AEPETIs) para apreciação e deliberação do CMAS;
03 - Informes Gerais;
04 - Encerramento;

Jales - SP, 17 de novembro de 2025.

LAICE CREMA INDALÉCIO
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Dispensas

RESULTADO DO PROCESSO ADM: 019/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 018/2025

OBJETO: "Contratação de empresa devidamente credenciada junto à ICP-Brasil, para prestação de serviços de certificação digital, visando à emissão de certificados digitais do tipo A3 para pessoa física (PF), em mídia token criptográfica, conforme Termo de Referência."

A partir do presente processo, transcorrido os prazos legais, deu como vencedoras as empresas: **SUZUKI CERTIFICADORA DIGITAL LTDA** estabelecida na Rua 13, nº. 2375, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-034, **CNPJ (MF)** 13.526.532/0001-09, que apresentou a proposta ao Objeto acima especificados no valor de **R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).**

Conforme disposto no **Termo de Referência**, os itens deverão ser entregues conforme cláusulas 4.1 e 4.2 do Termo de Referência**.**

Jales (SP), em 13 de novembro de 2025.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
DISPENSA Nº 018/2025

JULIANNE MARIA PRATA CASTRO, Agente de Contratações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente procedimento na **modalidade DIPENSA 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025** e, considerando assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inciso II, e Instruções Expedidas. **ADJUDICO** as Empresas: **SUZUKI CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, CNPJ (MF) 13.526.532/0001-09, com o valor de R$ 1.080,00 (mil e oitenta, reais) cujo o objeto da licitação constante: "**Contratação de empresa devidamente credenciada junto à ICP-Brasil, para prestação de serviços de certificação digital, visando à emissão de certificados digitais do tipo A3 para pessoa física (PF), em mídia token criptográfica, conforme Termo de Referência**".

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales – SP, 13 de novembro de 2025.

Julianne Maria Prata Castro

Agente de Contratações

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
DISPENSA Nº 018/2025

⇒ **OBJETO: Contratação de empresa devidamente credenciada junto à ICP-Brasil, para prestação de serviços de certificação digital, visando à emissão de certificados digitais do tipo A3 para pessoa física (PF), em mídia token criptográfica, conforme Termo de Referência.**

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente processo na modalidade **DISPENSA Nº 018/2025 – PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 019/2025**, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Desse modo, **HOMOLOGO** a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales (SP), 13 de novembro de 2025.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas **SUZUKI CERTIFICADORA DIGITAL LTDA** estabelecida na Rua 13, nº. 2375, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-034, CNPJ (MF) 13.526.532/0001-09, que apresentou a proposta ao por item do Objeto no valor de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) para **contratação de empresa devidamente credenciada junto à ICP-Brasil, para prestação de serviços de certificação digital, visando à emissão de certificados digitais do tipo A3 para pessoa física (PF), em mídia token criptográfica, conforme Termo de Referência**, por ser dela o menor valor proposto.

Jales-SP, 13 de novembro de 2025.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratação

.....